

10-07-2019

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>ASSUNTO: Minuta de Protocolo Flores do Campo</b> | <b>INFORMAÇÃO N.º</b> 194/GTCD/2019 |
|   | <b>NIPG</b> 5875/19                 |
|   | <b>DATA:</b> 2019/07/10             |

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
10-07-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Walter Chicharro

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

| APROVISIONAMENTO   | CABIMENTO | COMPROMETA-SE          | COMPROMISSO | N.º INTERNO | AUTORIZADO             |
|--|-----------|------------------------|-------------|-------------|------------------------|
| 0102/040701<br>P-816<br>Liliana Codinha<br>10-07-2019<br><i>Liliana</i><br>O Funcionário |           | O Presidente da Câmara |             |             | O Presidente da Câmara |

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Nazaré e o Grupo Flores do Campo.

À consideração superior.

PARA REGISTO CONTABILÍSTICO

NOME: FLORES DO CAMPO

NIF: 501 229 795

DESPESA: 1.800,00€ (mil e oitocentos euros)

O Técnico Superior

Raul Piedade



MUNICÍPIO DA NAZARÉ



Página | 1

## Minuta de Protocolo de Colaboração

Considerando que no dia 20 de julho de 2019 vai realizar-se o Festival de Folclore do Rancho Flores do Campo de Valado dos Frades, um evento organizado pelo Rancho Flores do Campo de Valado dos Frades que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que acolher um festival desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Rancho Flores do Campo de Valado dos Frades** contribuinte fiscal n.º 501 229795, com sede na Rua Prof. Maria Isabel Rebelo da Silva, representada pelo Presidente da Direção, Rui Pedro Marques Venâncio;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ



Página | 2

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Festival do Rancho Flores do Campo de Valado dos Frades, no dia 20 de julho de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Clausula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder um palco para a realização do evento;*
- b) Solicitar o corte do trânsito à GNR, nas ruas onde ocorrerá o evento;*
- c) Executar e imprimir o cartaz do evento e fazer a divulgação nos órgãos de comunicação do Município;*
- d) Apoiar financeiramente com verba no valor de 1800€ (mil e oitocentos euros) destinada às refeições dos participantes e às ofertas de fitas para os grupos;*
- e) Ceder a aparelhagem sonora;*
- g) Fornecer a execução, impressão e montagem da faixa que vai decorar o palco.*

### **Cláusula Terceira**

Ao Rancho Flores do Campo de Valado dos Frades compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**



MUNICÍPIO DA NAZARÉ



Página | 3

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 10 de julho de 2019

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

---

(Rui Pedro Marques Venâncio)



| IMPRESSO   | PAGINA |
|------------|--------|
| 2019/07/10 | 1      |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN   | DATA       | NUMERO | ANO  |
|---------------|---------|------------|--------|------|
| 10            | liliana | 2019/07/10 | 816    | 2019 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Minuta de Protocolo Flores do Campo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2019 A 23  
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local  
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
9.150,00  
A CABIMENTAR  
1.800,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
7.350,00

EXTENSO

MIL E OITOCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/07/10

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

Helena Pele





## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

|            |                     |
|------------|---------------------|
| Entidade : | Município da Nazaré |
| Reporte :  | 2019/Julho          |

|        |            |
|--------|------------|
| Data : | 10-07-2019 |
|--------|------------|

| <b>NATUREZA</b> |                          |               |
|-----------------|--------------------------|---------------|
| <b>Mês</b>      |                          | <b>JULHO</b>  |
|                 | Fundos Disponíveis-Atual | 1.025.574,54€ |

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

